

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA N.º 33.909, DE 17 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA o candidato ARTHUR NUNES MACHADO para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 16239/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Jaine Cruz Sembler;

RESOLVE:

Nomear o candidato ARTHUR NUNES MACHADO para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 12º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA N.º 33.910, DE 17 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA a candidata VIRGINIA SCHENK BAVARESCO para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 16215/2025 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Sandra Mara Karpiuk;

RESOLVE:

Nomear a candidata VIRGINIA SCHENK BAVARESCO para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 25º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA N.º 33.911, DE 17 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA a candidata MAGDA JANDREY PEREIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 16213/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Jennifer Santos Pereira;

RESOLVE:

Nomear a candidata MAGDA JANDREY PEREIRA para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 26º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA N.º 33.912, DE 17 DE ABRIL DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
MELISSA DIULIAN WERLE DE VARGAS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 17254/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de abril de 2025, a servidora efetiva MELISSA DIULIAN WERLE DE VARGAS, matrícula 16679, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2025.

Lajeado, 17 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA N.º 33.916, DE 22 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
LETICIA DA SILVA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 12019/2025 e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 13/05/2022;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável LETICIA DA SILVA, matrícula 6944, nomeada em 17/08/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 28 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA N.º 33.917, DE 22 DE ABRIL DE 2025

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo AFONSO WENNEKER ROVEDA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 17793/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de maio de 2025, o servidor efetivo AFONSO WENNEKER ROVEDA, matrícula 16182, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA N.º 33.918, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECLARA a vacância do cargo público de Auditor Fiscal, ocupado pelo servidor estável LUIS FERNANDO HOLZ.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 56, VI, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de vacância do cargo ocupado pelo servidor, conforme protocolo digital n.º 17788/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável;

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo público de Auditor Fiscal, ocupado pelo servidor estável LUIS FERNANDO HOLZ, matrícula 7740, regime Estatutário, em 05 de maio de 2025, ante a posse em outro cargo público inacumulável.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA Nº 33.919, DE 22 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva MARINA MANICA SCHMITZ.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10177/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 01/08/2016 a 18/02/2025;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.538 (dois mil quinhentos e trinta e oito) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 18/03/2018;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2025, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva MARINA MANICA SCHMITZ, matrícula 17171, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Lajeado, 22 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA N.º 33.922, DE 23 DE ABRIL DE 2025

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável ENICE TILLWITZ ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 14852/2025, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 09 de abril de 2025, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável ENICE TILLWITZ, matrícula 14283, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Risque e Rabisque, com a limitação de exercer atividades que envolvam levantamento de peso acima de 5kg, até 05 de outubro de 2025, permanecendo apta a desempenhar as demais atividades laborais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2025.

Lajeado, 23 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA N.º 33.925, DE 23 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA Gestora das Parcerias entre a Agência de Desenvolvimento e Inovação Local (AGIL) e a Prefeitura Municipal de Lajeado e REVOGA a portaria n.º 30.649/2022.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 16049/2025,

RESOLVE:

Nomear CHAIANI BOSSE, matrícula 17212, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, como Gestora das Parcerias entre a Agência de Desenvolvimento e Inovação Local (AGIL) e a Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução das parcerias.

Revogar a portaria n.º 30.649, de 17 de novembro de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA N.º 33.926, DE 23 DE ABRIL DE 2025

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 32.934/2024 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO as disposições do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 32.934, de 02 de julho de 2024, integrante do protocolo digital n.º 13777/2024;

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 33.048, de 29 de julho de 2024 e autorizar o arquivamento.

Em conformidade com o relatório final da Sindicância Investigatória, serão realizados os procedimentos conforme estabelecido.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA N.º 33.927, DE 24 DE ABRIL DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata CAROLINE SULZBACH.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.920/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Língua Inglesa;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 23 de abril de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata CAROLINE SULZBACH, efetuada pela portaria n.º 33.920, de 23 de abril de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Língua Inglesa, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 22º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

PORTARIA N.º 33.928, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de Agente Socioeducativo.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para a função de Agente Socioeducativo, para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante, outro afastamento legal ou atender outras situações de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Agente Socioeducativo, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Nome:	Cargo:
Graziela Maria Fick	Auxiliar de Administração
Katia Liege dos Santos Favaretto	Professor de Anos Finais - Matemática
Raquel Josemari Avila da Silva	Auxiliar de Administração
William Aguiar Gonçalves	Auxiliar de Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 195-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 6947/2025, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de auxílio-doença e posterior licença maternidade da servidora efetiva Renata Fernandes Herdina e o não comparecimento da candidata Kassia Cauana Trapp no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 28 de abril de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 791-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 008-03/2023.

Professor de Anos Finais - Ciências

VALDIRENE FATIMA MORAES DARTORA – Classificação 5º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 791-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 24 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

EDITAL Nº 196-01/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária na função de ENGENHEIRO CIVIL, Edital de Abertura n.º 172-01/2025.

PUBLICA as inscrições indeferidas, conforme anexo único, tabela I, por não terem apresentado a documentação necessária para a inscrição, conforme disposto no item 3.5.1 do Edital de Abertura n.º 172-01/2025.

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições deferidas, conforme anexo único, tabela II.

Lajeado, 24 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

ANEXO ÚNICO

TABELA I - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº Inscrição	Nome
34977	FELIPE MARTINS
34975	THAYSI MACHADO SCHIFINO

TABELA II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº Inscrição	Nome
35063	ADÃO CARNEIRO FIRMINO
35034	ADRIANA PIFFER SPENGLER
35027	ADRIANO DA SILVA ALMEIDA
35001	AJURYCABA CORTEZ DE LUCENA JUNIOR
35140	ALEX GEMAQUE DA SILVA
35112	ALEX SANDRO PIRES
34938	ALISSON FERREIRA DA ROSA
35050	AMANDA REVOREDO
35000	ANDERSON BRITO HOLANDA
35114	ANDERSON GUILHERME SCHNEIDER
34954	ANDRÉ JORGE MAGON
34967	ANTONIO CARLOS SOARES MARAN
35138	ARTUR COLTRO
35110	CARINE SILVA RODRIGUES
34981	CARLOS EDUARDO AREAL DA COSTA
35060	CARLOS EDUARDO JARDIM DA CONCEICAO
34944	CAROLINA FACHINETTO
34947	CAUAN LUCAS SILVA SANTANA
35088	CLEBER JULIO PINTO
34942	DANIEL BESERRA DE QUEIROZ
35037	DANIEL MACHADO LA ROSA
34986	DANIEL SCHENA
35107	DAYANNE DOS SANTOS SANTOS
35054	DÉBORA DIAS DE OLIVEIRA SILVA
35111	DIEGO RODRIGUES BONIFACIO
35092	DORLI PEREIRA DA SILVA

... Continuação Edital n.º 196-01/2025 – fl. 03/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

35065	ÉBERSON DAUWE
35064	EDGAR RAFAEL HILGEMANN
35084	EDUARDA KAROLINE TREVISAN BUGS
35086	EDUARDO DE OLIVEIRA MELO
35002	EDUARDO DE SÁ BUENO NÓBREGA
35093	EDUARDO VICENTE STROHER
35009	ELIANARA FERREIRA DOS SANTOS
35108	ELIOMAR FERREIRA BASTOS
35122	EVELINE BROCA BULEGON
34950	FABRÍCIO MINOSSO
35143	FÉLIX DA CUNHA PENEDO
35104	FERNANDA MISSEL MAIESKI
35026	FERNANDO AZEREDO COUTINHO
35025	FERNANDO DE OLIVEIRA
34998	FREDERICO COUTINHO VILLELA
35039	GABRIEL CLENIO DELAZERI
35019	GABRIELA CECHIN
34978	GABRIELLY LAISI FRANCO
35018	GENIVALDO DOS SANTOS BENEVIDES
34956	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVEIRA
35105	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA
35118	HELLEN KARINE NUNES BARBI
34969	JAQUELINE MARTINS ROCHO
35144	JEANE BORELLI BONALDO
35079	JEANINE BIEGER
35080	JÉSSICA ANGELA PASINI ZEN
35113	JESSICA LUANA CARLS
35124	JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS
35121	JOÃO ARTHUR FRANTZ KRUG
34982	JOÃO GUILHERME DA SILVA PEREIRA
34971	JÔNATA HIRSCH
34953	JONATHAN SCHAEFFER
34940	JONER FERREIRA DA SILVA
35015	JORDON DE MEDEIROS ZIRR
35134	JORGE AUGUSTO HENZ

... Continuação Edital n.º 196-01/2025 – fl. 04/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

35101	JOSE ANDREI BANDEIRA PEREIRA
35089	JOSE ELPIDIO DE SOUZA JUNIOR
34976	JOYCE SOUSA DE OLIVEIRA
35115	JULIO CESAR MENDES FERREIRA
34943	KAREN VANESSA PEREIRA
35095	KATIA KARINE KORTHUIS
35006	KELLY LAISE GOMES
34945	KIMBERLLY RAFAELE MARTINS ANDRADE
35008	KLAUS FREITAS MARMITT
35067	LAYLA BRINCKER MACHADO MARTINS
35022	LEANDRO DOS SANTOS CLIPS
35081	LEANDRO TADEO BANDEIRA
35014	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL
34988	LETICIA DUTRA DA SILVA
35038	LINCOLN SCARATTI GOMES
35135	LIZANDRO MARTINS DE SOUZA
34984	LUANA DIEHL BUSSMANN
35146	LUCAS GONZAGA VICENTE DA SILVA
35094	LUCAS TITO VIEIRA
34968	LUCAS VARGAS DUARTE
35062	LUIS PAULO JUNIOR SANDOVAL MARCAL
34985	LUÍZ FERNANDO SCHERER GIEHL
35147	MAIQUEL CARPES JACOMINI
34948	MARCIO PINTO
35091	MARCOS MOTA SIMÕES
34983	MARLUCE CONRAD
34996	MATHEUS PAVEZI SILVEIRA
35005	MAURO HENRIQUE BRAUN
35123	MILENA MORI MAZZURANA
35024	MONICA JACQUELINE LIMA FONTINELLE
35119	ODAIR RODRIGUES SOARES
34955	PAULA ORVANA GUIMARAES WIEBBELLING
35028	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
35136	RAFAEL JOAO DOS SANTOS
35059	RENATA RAILLES SILVA DE SOUZA MESQUITA

... Continuação Edital n.º 196-01/2025 – fl. 05/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

35137	RICARDO HISTER DE CASTRO
34939	RODOLFO LUIS WINKEL
35078	SAMUEL FLAVIO LIMA SABOIA
35106	SHANDYVAN ROSSMANN FELIX
34987	SIBELY EMANOELA NUNES ROCHA
35066	SIDNEY FRANÇA APPRATTO NETO
35061	SULIVAN ALIPIO PAIVA DE SOUZA
35117	SUSY MARINHO BISPO
34951	TAÍS SILVANI
35145	TARCISIO BARCELLOS BELLINASO
35139	TÁREK MENDONÇA CHAHLA
35120	TARSO HECK
35087	THAIS VIEIRA GRAF
34997	THIAGO MAIA CAVALCANTE MENDES
34979	TIAGO EDUARDO GOETTEMS
34952	VITORIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 197-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.831, de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 11.689 de 08 de fevereiro de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 11084/2025, 11987/2025 e 15244/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do contratado emergencialmente Guilherme Antonio Justen e a recusa pela vaga da candidata Sofia Neumann Geller;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Natalia da Costa e o não comparecimento do candidato Jorge Luis Dias dos Santos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Monica Michele Martinelli e o não comparecimento da candidata Gisele Feil no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 28 de abril de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Anos Finais - Matemática

GEOVANA LUIZA KLIEMANN – Classificação 32º lugar

MARLENE HEINLE – Classificação 33º lugar

JAQUELINE LARISSA DHEIN – Classificação 34º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 24 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

EDITAL N.º 198-01/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/2016 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 25 de abril a 05 de maio de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona, conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 11.026/2019.

1. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 04/2025
Agente Socioeducativo	25h/s	Ensino médio modalidade "Normal" (Magistério) ou 50% de curso de Licenciatura Plena na área da Educação	04 imediatas e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante, outro afastamento legal ou atender outras situações de excepcional interesse público.	R\$ 1.955,33

1.1. A função temporária de que trata este processo seletivo simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Zelar e executar trabalhos de cuidado com crianças/ adolescentes em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc.; Organizar e executar situações que proporcionem atividades lúdicas e recreativas às crianças/adolescentes; Proporcionar atividades diversas visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança em suas diversas fases de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor, inclusive auxiliar no atendimento a crianças/ adolescentes com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; Colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade; Participar de períodos dedicados à formação continuada; Registrar a frequência dos alunos no caderno de chamada e mantê-lo atualizado; Acompanhar os trabalhos dos alunos a fim de detectar possíveis lacunas na aprendizagem e propor atividades que

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

possam solucioná-las; Propor atividades que visem ampliar o leque de conhecimentos já adquiridos; Responsabilizar-se por toda e qualquer atividade que envolva alunos de sua unidade; Acompanhar os alunos ao refeitório, na hora do lanche e almoço, utilizando estes espaços também para ensinar; Utilizar os materiais com responsabilidade, evitando o desperdício; Executar outras tarefas afins.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria n.º 33.928/2025.

2.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município e no site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link "Concurso e Processo Seletivo", a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3. O processo seletivo simplificado constituir-se-á por Prova Escrita de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

3. PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Período: de 25 de abril a 05 de maio de 2025.

3.2. Local: As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente serão feitas VIA INTERNET, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos

3.3. Horário: A partir da zero hora do dia 25 de abril de 2025 até às 23h59min do dia 05 de maio de 2025.

3.4. Condições para inscrição

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.4.2. Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.4.4. Gozar de boa saúde física e mental.

3.4.5. Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.

3.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A identificação do candidato não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.

3.5. Documentação necessária:

3.5.1. No ato da inscrição, será exigido do candidato que digitalize e anexe um Documento de Identidade oficial com foto, (DIGITALIZE O DOCUMENTO ORIGINAL FRENTE E VERSO COLORIDO, não será aceito cópias), poderão ser enviados com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF ou PNG.;

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

3.5.2. Havendo divergência de nomes nos documentos encaminhados, de acordo com item 3.5.1 deverá ser anexado, em campo específico, a certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio originais.

3.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.4 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

3.8. O Município de Lajeado está adequado à Lei 13.079/2018 (LGPD) sendo que os dados pessoais fornecidos no ato de inscrição serão utilizados pelo Município para a finalidade a que se destina.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Data de realização da Prova Escrita: 20 de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

4.1.1. Caso haja necessidade, o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita e será publicado por Edital.

4.2. LOCAL e HORÁRIO: A ser divulgado por Edital, no dia 15 de maio de 2025.

4.3. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 02 (duas) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

4.4. A Prova Escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

4.5. A cada questão correta será atribuída cinco pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

Tipo de prova	Pontuação	N.º Questões	Peso por questão	Caráter
Prova Objetiva	100 pontos	20	5,0 pontos	Eliminatório e Classificatório

4.5.1. Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma da nota da Prova Escrita, sendo os demais excluídos do certame.

4.5.2. Cada questão conterá alternativas, onde somente uma será considerada correta.

4.5.3. As provas serão acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

4.5.4. O conteúdo programático indicado para realização da Prova Escrita será informado no anexo I deste edital.

4.6. Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início marcado, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, e o documento oficial com foto.

4.7. Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentarem após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.8. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

4.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

4.9. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

4.10. O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. As respostas da prova escrita deverão ser assinaladas no cartão de resposta, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não podendo ter rasuras.

4.10.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta ou a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

4.10.2. Ao final da prova o candidato devolverá o caderno de prova e o cartão de resposta devidamente identificados, os mesmos serão armazenados em envelope, o qual será lacrado, mediante a assinatura dos membros da Comissão presentes na aplicação da prova e/ou fiscal e os dois últimos candidatos.

4.10.3. No horário apazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.10.4. As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cartões respostas preenchidos pelos candidatos.

4.11. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

4.11.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com outros candidatos.

4.11.2. Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos.

4.11.3. Durante a realização da prova esteja fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação.

4.12. Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

a) Indeferimento de inscrição;
b) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito;

c) Das notas quando da divulgação das mesmas.

5.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da homologação das inscrições, da divulgação de gabarito e publicação das notas, de acordo com anexo II deste Edital.

5.3. Os recursos deverão ser preenchidos em campo específico de interposição de recurso dentro da área do candidato, acessando o link https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos e realizando o login de sua conta em CONSULTA INSCRIÇÃO.

5.4. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou qualquer outra forma.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no anexo II.

5.6. Será possibilitada a vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

6.1.2. Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

6.1.2.1. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 09 de junho de 2025, às 10 horas, tendo por local a Secretaria Municipal de Administração, situada no 2º andar do Prédio Administrativo da Prefeitura, sito a Rua Júlio May, n.º 242, Centro.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

7.2. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3. O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para contratação na função.

7.4. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.5. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos originais a seguir relacionados:

Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;

Certidão Judicial Criminal Negativa e Alvará de Folha Corrida, emitidas pela Justiça Estadual:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (Estes dois documentos são retirados no mesmo site)

Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal da Justiça Federal: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> (Estes dois documentos são retirados no mesmo site)

Certidão Negativa de Improbidade Administrativa: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda Completa;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas);

Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

Cartão Cidadão;

Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a)).

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), original ou cópia autenticada e comprovante de situação cadastral regular perante a Secretaria da Receita Federal, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, disponível no site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Cartão do SUS;

Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação);

Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Comprovante de Escolaridade de exigência para a função e da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado). Os únicos comprovantes de conclusão aceitos são o certificado ou diploma;

Registro da Categoria (se for o caso), comprovante do pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho;

Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU em nome do servidor;

Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);

Último contracheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir) ou demonstrativo que identifique o recolhimento de INSS como autônomo (RPA), ou carnê do INSS se for contribuinte individual ou facultativo. Portaria de nomeação quando for cargo público ou a cópia do contrato social quando for dono ou sócio de empresa;

Comprovante da conta salário (caixa);

Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF;

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.4. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.6. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.7. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verifique-se a existência de mais de um certame vigente.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

9.8. Faz parte do presente Edital: Anexo I - Conteúdo Programático

Anexo II - Cronograma

Lajeado, 24 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

01. Língua Portuguesa (Leitura e Interpretação)
02. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
03. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069/1990)
04. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

ANEXO II

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	25/04 a 05/05/2025
Publicação e homologação das inscrições	09/05/2025
Prazo de Recurso quanto ao indeferimento de inscrição	12 e 13/05/2025
Divulgação de decisão de Recurso (se houver)	14/05/2025
Divulgação do horário e local das provas	15/05/2025
Aplicação da Prova Escrita	20/05/2025
Publicação do gabarito	21/05/2025
Prazo de Recurso quanto ao gabarito e questões da prova	22 e 23/05/2025
Divulgação da decisão do recurso (se houver)	27/05/2025
Publicação das notas da prova	30/05/2025
Prazo de Recurso quanto às notas	02 e 03/06/2025
Divulgação de decisão de Recurso (se houver)	04/06/2025
Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	05/06/2025
Sorteio Público em caso de empate nas notas	09/06/2025
Publicação e homologação final da classificação	09/06/2025

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2293

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11336

-CONTRATADA: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA, CNPJ nº 09.257.558/0001-21

- VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

- FUND. LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/21